



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Eduardo Girão

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de **discutir o Projeto de Lei nº 2338, de 2023**, que trata da regulamentação da inteligência artificial no Brasil.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- a Doutora Ana Carolina Sponza Braga, advogada;
- representante da ABDC - Associação Brasileira de Data Center;
- representante da ABES - associação brasileira das empresas de software;
- representante da BRASSCOM - Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais;
- representante da ABRIA - associação brasileira de inteligência artificial;
- representante do Conselho Digital do Brasil;
- representante do MBC - Movimento Brasil Competitivo;
- representante da Fecomércio/SP;
- representante da CNI;
- representante da Câmara E-Net - Câmara Brasileira da Economia Digital;



- representante da ABAG - Associação Brasileira do Agronegócio;
- representante da CropLife Brasil.

## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2338, de 2023, busca regulamentar a inteligência artificial no Brasil, estabelecendo diretrizes para seu desenvolvimento, uso e governança. Trata-se de uma matéria inovadora e complexa, com impactos profundos na economia, nos direitos fundamentais e na inovação tecnológica.

Embora o tema tenha sido objeto de audiências públicas na Comissão Especial criada para analisá-lo, a matéria está sendo trazida diretamente ao plenário sem ter passado pelas demais comissões permanentes desta Casa. Dada a relevância do projeto e o potencial impacto de suas disposições, é fundamental que o plenário, com a participação de todos os senadores, tenha a oportunidade de debater profundamente o texto antes de sua votação final.

É prática consolidada no Senado Federal realizar sessões de debates temáticos para matérias de grande repercussão e complexidade. A título de exemplo, cito:

1. O **PL 2234/2022**, que trata da legalização dos cassinos no Brasil, debatido amplamente em sessão temática com especialistas e representantes do setor.
2. A **PEC 45/2023**, que propôs alterações constitucionais para criminalizar a posse e o porte de entorpecentes e drogas afins, cuja sessão de debates foi essencial para esclarecer dúvidas jurídicas e sociais.
3. O **PL 2033/2022**, que obrigava os planos de saúde a cobrirem tratamentos não previstos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). O debate sobre esse tema no plenário



contribuiu para garantir maior clareza sobre seus impactos para o sistema de saúde suplementar e para a sociedade.

4. A sessão de debates já aprovada para a **PEC dos Terrenos de Marinha**, que, embora ainda não realizada, demonstra o compromisso desta Casa com o diálogo aprofundado em matérias sensíveis.

No caso do PL 2338/2023, regulamentar a inteligência artificial envolve uma série de desafios, como equilibrar regulação e liberdade econômica, garantir a proteção de direitos fundamentais e incentivar a inovação tecnológica. O texto impacta setores essenciais da economia, como trabalho, segurança de dados e privacidade, além de definir o papel do Brasil no cenário internacional em termos de tecnologia.

A realização de uma sessão de debates temáticos permitirá esclarecer dúvidas, ouvir diferentes pontos de vista e assegurar que todos os senadores participem de forma ativa no aprimoramento do projeto. Essa abordagem fortalece o processo legislativo, amplia a transparência e promove maior segurança jurídica para a futura legislação, beneficiando toda a sociedade.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento, garantindo que o Senado Federal exerça plenamente sua função de casa revisora e fórum de debates amplos e democráticos.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

**Senador Eduardo Girão**  
(NOVO - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7447778514>



Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

### **Realização de Sessão de debates sobre o PL 2338/2023**

Assinam eletronicamente o documento SF246538385703, em ordem cronológica:

1. Sen. Eduardo Girão
2. Sen. Jorge Kajuru
3. Sen. Damares Alves
4. Sen. Wellington Fagundes
5. Sen. Styvenson Valentim
6. Sen. Carlos Portinho
7. Sen. Cleitinho